



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo Nº 015/2021, a adjudicação da Pregoeira desta Casa de Leis, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo Nº 015/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de Serviços comuns de jornal impresso, com dimensão de ½(meia) página colorida de 17 cm altura x 26 cm de largura, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentos) exemplares por mês, com alcance em todo o território do Município de Amambai-MS, para a divulgação Institucional e demais matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, cuja circulação se dará a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2021, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, que são considerados de recesso da Câmara, conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficando a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2021, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: Editora Gráfica & Jornal A Gazeta de Amambai Ltda ME inscrita no CNPJ nº 07.928.938/0001-15, cujo valor mensal é de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor total em um período aproximado de execução de 8,5 (oito e meio) meses de R\$ 41.650,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), com vigência a partir da assinatura de contrato.  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídica.

Amambai-MS, 09 de março de 2021.

**Valter Brito da Silva**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Amambai-MS**